**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 223, DE 7 DE ABRIL DE 2014**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto n° 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, a Portaria Normativa nº 13, de 9 de julho de 2013, o Edital nº 03, de 22 de outubro de 2013, retificado em 8 de novembro de 2013, do Ministério da Educação, e a Portaria nº 731, de 19 de dezembro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior,resolve:

Art. 1º Ficam integrados à Comissão de Consultores para avaliação in loco nos municípios pré-selecionados para implantação do curso de Medicina por instituições privadas do sistema federal de educação, instituída por meio da Portaria nº 147, de 26 de fevereiro de 2014, conforme Portaria nº 731, de 19 de dezembro de 2013, os seguintes profissionais:

1. Ângela Regina Maciel Weinmann

2. Divaldo de Almeida Sampaio

3. Filomena Euridice Carvalho de Alencar

4. Ivaldo da Silva

5. Luiz Antonio Vane

6. Márcia da Silveira Charneca Vaz

7. Maria Bernadete de Cerqueira Antunes

8. Maria Goretti Frota Ribeiro

9. Nildo Alves Batista

10. Rosana Fiorini Puccini

11. Rosana Quintella Brandão Vilela

12. Sandro Schreiber de Oliveira

13. Tereza Helena Tavares

14. Walter Vitti Junior

Art. 2º Fica prorrogado o prazo de vigência da Comissão de Consultores por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS**

***(Publicação no DOU n.º 67, de 08.04.2014, Seção 2, página 26)***